



LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28/10/2018

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 10

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado do Piauí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta:

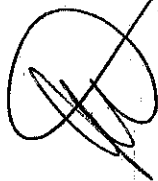
Art. 1º - O procedimento licitatório, no âmbito do Estado do Piauí, realizado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta será gravado em áudio e vídeo e transmitido, por meio da rede mundial de computadores (Internet), através do Portal da Transparência do Poder Executivo Estado do Piauí.

Parágrafo único - A critério do órgão responsável pelo procedimento licitatório a transmissão que trata este artigo, poderá ser realizada através de emissora de televisão pública de forma exclusiva ou cumulativamente.

Art. 2º - Para efeito do disposto no art. 1º desta lei, a gravação em áudio e vídeo abrangerá, obrigatoriamente, os procedimentos de:

I.- abertura dos envelopes de habilitação dos concorrentes;

II.- verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos; e



III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos, que apenas serão objeto, obrigatoriamente, do noticiário das empresas oficiais de radiodifusão sonora e por imagem.

Art. 3º - A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório de que trata esta Lei, será arquivada no órgão responsável pela licitação, permanecendo nos autos do procedimento uma cópia da gravação em mídia compatível.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2018.

Deputado **ROBERT RIOS**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é de suma importância em decorrência da nova lei da transparência em vigor no nosso país, devendo ser reapresentado.

A publicidade e a moralidade, previstas no art. 37 da Constituição Federal, são dois dos princípios que regem a administração pública.

O desenvolvimento tecnológico, com o advento da internet, tornou mais rápido o acesso a dados e informações, que antes eram acessíveis apenas a uma reduzida parcela da população.

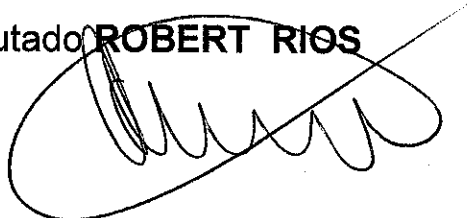
Com a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo no Portal da Transparência do Estado do Piauí, a sociedade poderá acompanhar a tramitação desses processos e verificar em tempo real se os preceitos estabelecidos

na Lei nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações –, estão sendo cumpridos. Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

Data supra.

Deputado **ROBERT RIOS**



na Lei nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações –, estão sendo cumpridos. Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto de lei.

Data supra.

Deputado **ROBERT RIOS**